

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

TERMO Nº 14/2025 DE ADITIVO DE PRAZO
(PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 07/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO
ÔNIBUS URBANO

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726 – Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente desta Autarquia, **CELSO HADDAD LOPES**, portador da cédula de identidade nº 087.330.30-4 - DETRAN/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.372.877-02 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual Nº 83.629.886, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. JACOB BARATA FILHO**, RG nº 02.654.554-01 Detran-RJ e CPF nº 341.137.627-91 e **Sr. LUIZ RONALDO CAETANO**, RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 14/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 07/2021** que tem como objeto contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL** autorizada no **Processo Administrativo nº 25277/2019**, sob a **Ata de Registro de Preços nº 07/2020**, oriunda do **Pregão Presencial nº 003/2020**, no **Processo de Utilização nº 0002341/2021**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, **Lei 12.846/13**, o **Decreto Municipal 158 de 2018**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo **Nº 14/2025** tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **07/2021**, que trata da locação de 8 (oito) veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, amparada no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 725/730 e autorização da autoridade competente às fls. 734, do aceite da parte da **CONTRATADA** às fls. 733 e demais documentos presentes no processo administrativo nº. 0002341/2021, nos Termos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 07/2021 por 12 (doze) meses, vigorando de 25/02/2025 até 25/02/2026, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento

Parágrafo Segundo: O montante de veículos constante nesta cláusula é estimado, devendo ser disponibilizado apenas o quantitativo estipulado pela Diretoria Operacional da EPT, através do termo de solicitação, de acordo com a necessidade e previsões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Parágrafo Terceiro: Não obstante o prazo estipulado nesta Cláusula, a vigência do presente Termo está sujeita à condição resolutiva de rescisão unilateral pela Contratante, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, em decorrência do resultado definitivo/contratação do novo certame licitatório Proc. nº 9343/2022, ficando isenta a Contratante de indenizar a Contratada de todos os custos e riscos que porventura arque nesse sentido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 8.769.479,17 (oito milhões setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), conforme valor contratado, considerando o valor de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) por quilômetro rodado, mantendo-se também as demais condições de pagamento. Sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. O valor estimado da quilometragem contratada se dá pela memória de cálculo existente no Termo de Referência, somado ao termo nº 13 de aditivo de valor, sendo estipulado para o período de 12 (doze) meses uma quilometragem total de 1.274.633,60 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e três e sessenta quilômetros) com o valor por cada quilômetro rodado de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos).

| ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO | VALOR DO KM RODADO | VALOR TOTAL |
|---|--------------------|------------------|
| 1.274.633,60 | R\$ 6,88 | R\$ 8.769.479,17 |

Parágrafo Segundo. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodado, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**;

Parágrafo Terceiro. O valor total estimado no presente Termo não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318;

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 87;

Data do Empenho: 13/02/2025.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam maritidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 07/2021**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 14 de fevereiro de 2025.

CELSO HADDAD
LOPES:03437287702

Assinado de forma digital por
CELSO HADDAD
LOPES:03437287702
Dados: 2025.02.17 11:29:44 -03'00'

Pela CONTRATANTE

ANTONIO PADUA Assinado de forma digital
por ANTONIO PADUA
ARANTES:027206 ARANTES:02720698768
98768 Dados: 2025.02.17
10:16:17 -03'00'

Pela CONTRATADA

LUIZ RONALDO Assinado de forma
digital por LUIZ
RONALDO
CAETANO:3059 CAETANO:30594405734
4405734 Dados: 2025.02.17
09:04:42 -03'00'

Pela CONTRATADA

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA *ok* BMT 100021A